



## REGULAMENTO N. ° 7/2022

### REGULAMENTO PRÉMIO *NUTRITION AND DIETETICS AWARD*

#### Preâmbulo

A Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa – ESTeSL entende reconhecer o mérito académico dos estudantes finalistas da licenciatura em Dietética e Nutrição, de acordo com a sua envolvimento na missão da ESTeSL: ensino, investigação e apoio à comunidade, com a atribuição de um prémio de mérito – *Nutrition and Dietetics Award*. Neste contexto e sob proposta do Conselho Curso de Dietética e Nutrição, o presente Regulamento estabelece as normas e os procedimentos a adotar no que concerne à atribuição do referido Prémio, contido nos artigos seguintes:

#### Artigo 1.º

##### Objeto

1. O presente Regulamento tem por objeto a atribuição do Prémio “NUTRITION AND DIETETICS AWARD”.
2. Este Prémio destina-se aos estudantes finalistas da licenciatura em Dietética e Nutrição da ESTeSL, que evidenciem reconhecida envolvimento na missão da ESTeSL: ensino, investigação e apoio à comunidade.

#### Artigo 2.º

##### Aplicação

1. Este regulamento aplica-se a todos os estudantes que concluem a Licenciatura em Dietética e Nutrição da ESTeSL, até ao dia 15 de novembro de cada ano.
2. Este prémio será atribuído a partir do ano letivo 2015/2016.
3. Em cada ano será atribuído um prémio ao(à) estudante que reúna os melhores indicadores cumulativos na área da: ensino, investigação e apoio à comunidade.

#### Artigo 3.º

##### Critérios de avaliação e seriação

1. A Classificação Final (CF) será obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = ((E \times 2,5) + (I \times 2,5) + (ES \times 5)) / 10$$

Sendo que (E) Ensino; (I) Investigação; (ES) *Empowerment skills certify by ESTeSL-IPL*.



2. Os critérios para a avaliação e seriação são os seguintes:
  - a) Ensino (E)

Classificação final da licenciatura (valor arredondado às décimas).

Fator ponderação: 2,5
  - b) Investigação (I)

Classificação final obtida na unidade curricular de Investigação em Dietética e Nutrição do 4º ano do curso (valor absoluto).

Fator de ponderação: 2,5
  - c) *Empowerment skills certify by ESTeSL-IPL* (ES)

Fator ponderação: 5

Classificação obtida em função da relação número/tempo de ação(ões) de apoio à Comunidade / CCLDTN / CP / cursos e atividades ESTeSL em que o estudante esteve envolvido durante o seu percurso académico (valor arredondado às décimas).

Classificação varia entre 0 e 20, sendo que 10 corresponde à classificação do estudante que menor relação número/tempo de ações certificadas pela ESTeSL esteve envolvido durante o seu percurso académico e 20 o estudante que maior relação número/tempo de ações certificadas pela ESTeSL esteve envolvido durante o seu percurso académico. Entre 0 e 20 a classificação é atribuída de forma proporcional ao mínimo e máximo.
3. A classificação final (CF) dos candidatos varia entre 8 e 20, sendo que o estudante com a classificação mais elevada, arredondada às centésimas, será o vencedor do prémio.
4. Em caso de empate, aplicam-se, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
  - 1º: Maior pontuação no parâmetro *Empowerment skills certify by ESTeSL-IPL*;
  - 2º: Maior pontuação no parâmetro Investigação;
  - 3º: Maior pontuação no parâmetro Ensino.

#### Artigo 4.º

##### Valor do prémio

1. O Prémio a atribuir corresponde ao valor máximo da propina anual do ensino superior, anualmente fixada pelo Ministério da Ciência e Ensino Superior.
2. O Prémio é suportado por um patrocínio de entidade singular ou coletiva, empresa ou instituição a designar anualmente.



## Artigo 5.º

### Júri

1. O Júri para atribuição do Prémio é constituído por cinco elementos, sendo quatro elementos do corpo docente do Curso de Licenciatura em Dietética e Nutrição e um elemento convidado preferencialmente associado à entidade patrocinadora do Prémio. O Júri é proposto pelo Conselho de Curso e homologado pelo Presidente da ESTeSL, após parecer favorável do Conselho Técnico-Científico.
2. Até ao dia 15 de dezembro de cada ano, deverá ser publicada a lista provisória da seriação na página eletrónica da ESTeSL.
3. Podem ser apresentadas reclamações ao Presidente da ESTeSL até cinco dias úteis após a publicação.
4. Após o período de consulta referido no número anterior, a lista de seriação da classificação deverá passar a definitiva e homologada pelo Presidente da ESTeSL para todo e qualquer efeito de direitos adquiridos.

## Artigo 6.º

### Entrega dos prémios

O Prémio é entregue no âmbito das comemorações do Dia da Escola, dia 12 de janeiro.

## Artigo 7.º

### Disposições finais

Todos os aspetos omissos ao presente Regulamento serão objeto de deliberação do Presidente da ESTeSL ouvido Conselho de Curso de Licenciatura em Dietética e Nutrição.